

7292681,00m e E 229929,00m; 196°45'45" e 86,68 m até o vértice 239,de coordenadas N 7292598,00m e E 229904,00m; 277°51'12" e 29,27 m até o vértice 240, de coordenadas N 7292602,00m e E 229875,00m; 235°10'32" e 84,05 m até o vértice 241, de coordenadas N 7292554,00m e E 229806,00m; 256°49'39" e 48,27 m até o vértice 242, de coordenadas N 7292543,00m e E 229759,00m; 250°58'28" e 30,68 m até o vértice 243, de coordenadas N 7292533,00m e E 229730,00m; 260°54'35" e 50,64 m até o vértice 244, de coordenadas N 7292525,00m e E 229680,00m; 175°59'09" e 57,14 m até o vértice 245, de coordenadas N 7292468,00m e E 229684,00m; 267°21'27" e 390,42 m até o vértice 246, de coordenadas N 7292450,00m e E 229294,00m; 270°00'00" e 206,00 m até o vértice 247, de coordenadas N 7292450,00m e E 229088,00m; 260°13'49" e 153,22 m até o vértice 248, de coordenadas N 7292424,00m e E 228937,00m; 280°51'51" e 100,81 m até o vértice 249, de coordenadas N 7292443,00m e E 228838,00m; 269°40'15" e 174,00 m até o vértice 250, de coordenadas N 7292442,00m e E 228664,00m; 267°51'09" e 80,06 m até o vértice 251, de coordenadas N 7292439,00m e E 228584,00m; 265°03'15" e 104,39 m até o vértice 252, de coordenadas N 7292430,00m e E 228480,00m; 268°43'37" e 180,04 m até o vértice 253, de coordenadas

N 7292426,00m e E 228300,00m; 271°17'46" e 221,06 m até o vértice 254, de coordenadas N 7292431,00m e E 228079,00m; 263°11'27" e 67,48 m até o vértice 255, de coordenadas N 7292423,00m e E 228012,00m; 277°25'53" e 23,19 m até o vértice 256, de coordenadas N 7292426,00m e E 227989,00m; 270°09'17" e 392,33 m até o vértice 257, de coordenadas N 7292427,06m e E 227596,67m; deste segue pelo Rio Guaviuruva com os seguintes azimutes e distâncias: 42°00'09" e 33,67 m até o vértice 258, de coordenadas N 7292452,08me E 227619,20m; 39°17'16" e 23,51 m até o vértice 259, de coordenadas N 7292470,28m e E 227634,09m; 35°49'12" e 20,52 m até o vértice 260, de coordenadas N 7292486,92m e E 227646,10m; 33°29'56" e 27,41 m até o vértice 261, de coordenadas N 7292509,78m e E 227661,23m; 32°21'02" e 26,22 m até o vértice 262, de coordenadas N 7292531,93m e E 227675,26m; 33°20'43" e 45,15 m até o vértice 263, de coordenadas N 7292569,65m e E 227700,08m; 31°20'43" e 71,11 m até o vértice 264, de coordenadas N 7292630,38m e E 227737,07m; 26°21'35" e 288,40 m até o vértice 265, de coordenadas N 7292888,79m e E 227865,12m; deste segue confrontando com a Ribeirão Mocafe com os seguintes azimutes e distâncias: 54°38'41" e 6,20 m até o vértice 266, de coordenadas N 7292892,38m e E 227870,18m; 60°11'51" e 6,18 m até o vértice 267, de coordenadas N 7292895,45m e E 227875,54m; 68°02'57" e 10,67 m até o vértice 268, de coordenadas N 7292899,44m e E 227885,44m; 68°07'20" e 18,11 m até o vértice 269, de coordenadas N 7292906,19m e E 227902,25m; 68°46'47" e 16,66 m até o vértice 270, de coordenadas N 7292912,22m e E 227917,78m; 69°07'12" e 10,97 m até o vértice 271, de coordenadas N 7292916,13m e E 227928,03m; 71°51'52" e 14,52 m até o vértice 272, de coordenadas N 7292920,65m e E 227941,83m; 72°22'08" e 14,43 m até o vértice 273, de coordenadas N 7292925,02m e E 227955,58m; 72°03'35" e 16,85 m até o vértice 274, de coordenadas N 7292930,21m e E 227971,61m; 72°49'25" e 18,86 m até o vértice 275, de coordenadas N 7292935,78m e E 227989,63m; 72°52'28" e 18,41 m até o vértice 276, de coordenadas N 7292941,20m e E 228007,22m; 73°28'41" e 17,34 m até o vértice 277, de coordenadas N 7292946,13m e E 228023,84m; 74°57'31" e 18,11 m até o vértice 278, de coordenadas N 7292950,83m e E 228041,33m; 78°02'52" e 10,67 m até o vértice 279, de coordenadas N 7292953,04m e E 228051,77m; 78°20'04" e 11,37 m até o vértice 280, de coordenadas N 7292955,34m e E 228062,91m; 77°20'17" e 12,14 m até o vértice 281, de coordenadas N 7292958,00m e E 228074,75m; 79°10'42" e 25,78 m até o vértice 282, de coordenadas N 7292962,84m e E 228100,07m; 78°59'07" e 12,56 m até o vértice 283, de coordenadas N 7292965,24m e E 228112,40m; 79°18'26" e 12,02 m até o vértice 284, de coordenadas N 7292967,47m e E 228124,21m; 80°37'28" e 20,63 m até o vértice 285, de coordenadas N 7292970,83m e E 228144,56m; 82°54'50" e 18,32 m até o vértice 286, de coordenadas N 7292973,09m e E 228162,74m; 84°27'29" e 16,57 m até o vértice 287, de coordenadas N 7292974,69m e E 228179,23m; 79°04'45" e 10,40 m até o vértice 288, de coordenadas N 7292976,66m e E 228189,44m; 81°13'25" e 12,91 m até o vértice 289, de coordenadas N 7292978,63m e E 228202,20m; 86°11'23" e 10,38 m até o vértice 290, de coordenadas N 7292979,32m e E 228212,56m; 85°58'49" e 34,09 m até o vértice 291, de coordenadas N 7292981,71m e E 228246,57m; 89°31'02" e 21,36 m até o vértice 292, de coordenadas N 7292981,89m e E 228267,93m; 88°52'55" e 18,96 m até o vértice 293, de coordenadas N 7292982,26m e E 228286,89m; 85°51'58" e 17,75 m até o vértice 294, de coordenadas N 7292983,54m e E 228304,59m; 82°41'03" e 18,61 m até o vértice 295, de coordenadas N 7292985,91m e E 228323,05m; 82°46'05" e 17,95 m até o vértice 296, de coordenadas N 7292988,17m e E 228340,86m; 80°43'04" e 17,79 m até o vértice 297, de coordenadas N 7292991,04m e E 228358,42m; 79°28'36" e 18,29 m até o vértice 298, de coordenadas N 7292994,38m e E 228376,40m; 73°27'38" e 16,83 m até o vértice 299, de coordenadas N 7292999,17m e E 228392,53m; 71°08'02" e 14,29 m até o vértice 300, de coordenadas N 7293003,79m e E 228406,05m; 69°26'05" e 14,38 m até o vértice 301, de coordenadas N 7293008,84m e E 228419,51m; 66°51'59" e 11,58 m até o vértice 302, de coordenadas N 7293013,39m e E 228430,16m; 60°14'59" e 13,44 m até o vértice 303, de coordenadas N 7293020,06m e E 228441,83m; 52°28'32" e 16,63 m até o vértice 304, de coordenadas N 7293030,19m e E 228455,02m; 51°04'53" e 19,36 m até o vértice 305, de coordenadas N 7293042,35m e E 228470,08m; 49°23'43" e 35,52 m até o vértice 306, de coordenadas N 7293065,47m e E 228497,05m; 47°34'26" e 15,43 m até o vértice 307, de coordenadas N 7293075,88m e E 228508,44m; 46°35'11" e 72,80 m até o vértice 308, de coordenadas N 7293125,91m e E 228561,32m; 50°18'44" e 16,19 m até o vértice 309, de coordenadas N 7293136,25m e E 228573,78m; 51°53'13" e 18,99 m até o vértice 310, de coordenadas N 7293147,97m e E 228588,72m; 52°25'06" e 10,62 m até o vértice 311, de coordenadas N 7293154,45m e E 228597,14m; 54°08'12" e 11,04 m até o vértice 312, de coordenadas N 7293160,92m e E 228606,09m; 56°01'07" e 21,83 m até o vértice 313, de coordenadas N 7293173,12m e E 228624,19m; 57°19'26" e 18,65 m até o vértice 314, de coordenadas N 7293183,19m e E 228639,89m; 59°01'54" e 43,63 m até o vértice 315, de coordenadas N 7293205,64m e E 228677,30m; 61°31'15" e 13,93 m até o vértice 316, de coordenadas N 7293212,28m e E 228689,54m; 62°58'09" e 11,55 m até o vértice 317, de coordenadas N 7293217,53m e E 228699,83m; 64°10'34" e 11,75 m até o vértice 318, de coordenadas N 7293222,65m e E 228710,41m; 68°55'09" e 26,58 m até o vértice 319, de coordenadas N 7293232,21m e E 228735,21m; 70°45'04" e 13,13 m até o vértice 320, de coordenadas N 7293236,54m e E 228747,61m; 72°43'46" e 12,29 m até o vértice 321, de coordenadas N 7293240,19m e E 228759,35m; 72°37'45" e 12,26 m até o vértice 322, de coordenadas N 7293243,85m e E 228771,05m; 74°07'06" e 23,50 m até o vértice 323, de coordenadas N 7293250,28m e E 228793,65m; 74°44'11" e 11,66 m até o vértice 324, de coordenadas N 7293253,35m e E 228804,90m; 75°40'01" e 33,24 m até o vértice 325, de coordenadas N 7293261,58m e E 228837,11m; 76°01'43" e 10,73 m até o vértice 326, de coordenadas N 7293264,17m e E 228847,52m; 74°59'48" e 10,78 m até o vértice 327, de coordenadas N 7293266,96m e E 228857,93m; 76°51'02" e 30,24 m até o vértice 328, de coordenadas N 7293273,84m e E 228887,38m; 77°13'58" e 19,82 m até o vértice 329, de coordenadas N 7293278,22m e E 228906,71m; 75°41'08" e 47,44 m até o vér-

tice 330, de coordenadas N 7293289,95m e E 228952,68m; 68°40'56" e 10,56 m até o vértice 331, de coordenadas N 7293293,79m e E 228962,52m; 67°53'31" e 26,01 m até o vértice 332, de coordenadas N 7293303,58m e E 228986,62m; 66°24'39" e 13,09 m até o vértice 333, de coordenadas N 7293308,82m e E 228998,62m; 68°49'41" e 11,32 m até o vértice 334, de coordenadas N 7293312,91m e E 229009,18m; 69°51'12" e 10,48 m até o vértice 335, de coordenadas N 7293316,52m e E 229019,02m; 71°06'36" e 90,41 m até o vértice 336, de coordenadas N 7293345,79m e E 229104,56m; 71°08'28" e 13,67 m até o vértice 337, de coordenadas N 7293350,21m e E 229117,50m; 69°31'42" e 13,52 m até o vértice 338, de coordenadas N 7293354,94m e E 229130,17m; 70°07'35" e 12,97 m até o vértice 339, de coordenadas N 7293359,35m e E 229142,37m; 70°10'39" e 11,88 m até o vértice 340, de coordenadas N 7293363,38m e E 229153,55m; 71°05'02" e 10,92 m até o vértice 341, de coordenadas N 7293366,92m e E 229163,88m; 70°14'56" e 19,41 m até o vértice 342, de coordenadas N 7293373,48m e E 229182,15m; 70°50'57" e 30,12 m até o vértice 343, de coordenadas N 7293383,36m e E 229210,60m; 63°39'04" e 11,85 m até o vértice 344, de coordenadas N 7293388,62m e E 229221,22m; 66°56'04" e 10,18 m até o vértice 345, de coordenadas N 7293392,61m e E 229230,59m; 67°12'36" e 12,70 m até o vértice 346, de coordenadas N 7293397,53m e E 229242,30m; 66°20'56" e 13,64 m até o vértice 347, de coordenadas N 7293403,00m e E 229254,79m; 65°25'01" e 13,97 m até o vértice 348, de coordenadas N 7293408,81m e E 229267,49m; 64°53'14" e 39,70 m até o vértice 349, de coordenadas N 7293425,66m e E 229303,44m; 65°46'44" e 11,92 m até o vértice 350, de coordenadas N 7293430,55m e E 229314,31m; 65°49'31" e 75,92 m até o vértice 351, de coordenadas N 7293461,64m e E 229383,57m; 63°01'11" e 18,52 m até o vértice 352, de coordenadas N 7293470,04m e E 229400,07m; 63°46'36" e 17,99 m até o vértice 353, de coordenadas N 7293477,99m e E 229416,21m; 65°01'57" e 15,40 m até o vértice 354, de coordenadas N 7293484,49m e E 229430,17m; 68°44'05" e 12,10 m até o vértice 355, de coordenadas N 7293488,88m e E 229441,45m; 75°27'45" e 13,58 m até o vértice 356, de coordenadas N 7293492,29m e E 229454,60m; 82°28'34" e 10,69 m até o vértice 357, de coordenadas N 7293493,69m e E 229465,20m; 86°26'41" e 11,93 m até o vértice 358, de coordenadas N 7293494,43m e E 229477,11m; 94°34'46" e 77,53 m até o vértice 359, de coordenadas N 7293488,24m e E 229554,39m; 101°19'59" e 14,50 m até o vértice 360, de coordenadas N 7293485,39m e E 229568,61m; 99°41'27" e 13,60 m até o vértice 361, de coordenadas N 7293483,10m e E 229582,02m; 95°11'15" e 14,71 m até o vértice 362, de coordenadas N 7293481,77m e E 229596,67m; 91°36'02" e 15,04 m até o vértice 363, de coordenadas N 7293481,35m e E 229611,70m; 87°23'26" e 14,94 m até o vértice 364, de coordenadas N 7293482,03m e E 229626,62m; 82°14'24" e 14,66 m até o vértice 365, de coordenadas N 7293484,01m e E 229641,15m; 75°44'49" e 14,09 m até o vértice 366, de coordenadas N 7293487,48m e E 229654,81m; 71°30'12" e 11,73 m até o vértice 367, de coordenadas N 7293491,20m e E 229665,93m; 67°17'29" e 12,43 m até o vértice 368, de coordenadas N 7293496,00m e E 229677,40m; 56°35'04" e 10,42 m até o vértice 369, de coordenadas N 7293501,74m e E 229686,10m; 58°11'45" e 74,25 m até o vértice 370, de coordenadas N 7293540,87m e E 229749,20m; 60°30'00" e 16,25 m até o vértice 371, de coordenadas N 7293548,87m e E 229763,34m; 61°37'13" e 15,25 m até o vértice 372, de coordenadas N 7293556,12m e E 229776,76m; 62°49'29" e 45,76 m até o vértice 373, de coordenadas N 7293577,02m e E 229817,47m; 63°08'20" e 17,31 m até o vértice 374, de coordenadas N 7293584,84m e E 229832,91m; 62°59'19" e 17,22 m até o vértice 375, de coordenadas N 7293592,66m e E 229848,25m; 63°56'39" e 15,59 m até o vértice 376, de coordenadas N 7293599,51m e E 229862,26m; 61°49'21" e 15,42 m até o vértice 377, de coordenadas N 7293606,79m e E 229875,85m; 60°46'19" e 13,48 m até o vértice 378, de coordenadas N 7293613,37m e E 229887,61m; 64°10'44" e 76,45 m até o vértice 379, de coordenadas N 7293646,67m e E 229956,43m; 48°50'14" e 11,62 m até o vértice 380, de coordenadas N 7293654,32m e E 229965,18m; 48°04'50" e 43,42 m até o vértice 381, de coordenadas N 7293683,33m e E 229997,49m; 45°36'08" e 11,43 m até o vértice 382, de coordenadas N 7293691,33m e E 230005,66m; 25°40'39" e 14,72 m até o vértice 383, de coordenadas N 7293704,60m e E 230012,04m; 26°55'27" e 33,52 m até o vértice 384, de coordenadas N 7293734,49m e E 230027,22m; 27°10'17" e 12,68 m até o vértice 385, de coordenadas N 7293745,77m e E 230033,01m; 26°36'53" e 10,34 m até o vértice 386, de coordenadas N 7293755,01m e E 230037,64m; 22°47'16" e 13,92 m até o vértice 387, de coordenadas N 7293767,84m e E 230043,03m; 23°42'28" e 25,57 m até o vértice 388, de coordenadas N 7293791,25m e E 230053,31m; 19°36'44" e 11,08 m até o vértice 389, de coordenadas N 7293801,69m e E 230057,03m; 18°50'06" e 41,23 m até o vértice 390, de coordenadas N 7293840,71m e E 230070,34m; 22°27'12" e 17,46 m até o vértice 391, de coordenadas N 7293856,85m e E 230077,01m; 21°55'01" e 19,32 m até o vértice 392, de coordenadas N 7293874,77m e E 230084,22m; 20°38'46" e 18,60 m até o vértice 393, de coordenadas N 7293892,18m e E 230090,78m; 18°20'60" e 31,99 m até o vértice 394, de coordenadas N 7293922,54m e E 230100,85m; 17°45'52" e 15,40 m até o vértice 395, de coordenadas N 7293937,21m e E 230105,55m; 17°02'44" e 30,91 m até o vértice 396, de coordenadas N 7293966,76m e E 230114,61m; 15°47'04" e 15,66 m até o vértice 397, de coordenadas N 7293981,83m e E 230118,87m; 14°43'47" e 14,83 m até o vértice 398, de coordenadas N 7293996,17m e E 230122,64m; 13°14'17" e 14,10 m até o vértice 399, de coordenadas N 7294009,90m e E 230125,87m; 13°51'07" e 13,57 m até o vértice 400, de coordenadas N 7294023,08m e E 230129,12m; 13°26'40" e 23,96 m até o vértice 401, de coordenadas N 7294046,38m e E 230134,69m; 12°17'31" e 10,76 m até o vértice 402, de coordenadas N 7294056,89m e E 230136,98m; 11°36'33" e 10,14 m até o vértice 403, de coordenadas N 7294066,82m e E 230139,02m; 7°09'16" e 75,07 m até o vértice 404, de coordenadas N 7294141,31m e E 230148,37m; 6°16'27" e 10,52 m até o vértice 405, de coordenadas N 7294151,77m e E 230149,52m; 7°50'31" e 27,56 m até o vértice 406, de coordenadas N 7294179,07m e E 230153,28m; 13°54'57" e 15,01 m até o vértice 407, de coordenadas N 7294193,64m e E 230156,89m; 14°09'32" e 26,08 m até o vértice 408, de coordenadas N 7294218,93m e E 230163,27m; 18°13'30" e 41,41 m até o vértice 1, de coordenadas N 7294258,26m e E 230176,22m; deste segue confrontando com Terras de Agnaldo, com os seguintes azimutes e distâncias: 314°26'17" e 394,37 m até o MARCO 51, de coordenadas N 7294534,38m e E 229894,63m; 19°17' 08" e 382,92m, até o vértice 410, de coordenadas N 7294660,85m e E 230256,06m; 166°14'18" e 117,73m, até o vértice 411, de coordenadas N 7294632,84 e E 230370,42m; 10°45'25" e 903,10m, até o MARCO 52, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas encontram-se representadas no Sistema UTM.

Obs. Este memorial foi baseado nas informações fornecidas pela Comunidade, em reuniões com técnicos da Fundação ITESP.
MÁRCIA MOREIRA MONTEIRO - ENGENHEIRA CARTÓGRAFA

Despacho do Diretor Adjunto de Recursos Fundiários
Processo ITESP 710/2010
Interessado: Fundação Itesp

Assunto: Procedimento sancionatório em face do servidor R. D. para apurar possível anotação falsa em registros de freqüência.

Trata-se de procedimento sancionatório instaurado pela Portaria Itesp nº 82, de 30/11/2010, publicada no DOE de 02

de dezembro de 2010, em face do ex-empregado público R.D., matrícula nº 608, o qual exercia o cargo de técnico em desenvolvimento fundiário, para apurar sua responsabilidade por possíveis anotações falsas em registros de freqüência dos meses de setembro e outubro de 2010, conforme consta dos autos do Processo Itesp nº 710/2010.

Considerando a conclusão da Comissão Processante, segundo a qual "(...) pela análise dos elementos colhidos neste procedimento sancionatório, restou apurado que o acusado, ao assinar a folha de ponto em dias que não compareceu ao trabalho, incidiu em falta funcional (...)", bem como que "(...) a conduta do acusado caracteriza-se como ato de improbidade previsto no artigo 482, alínea "a" da CLT, e na cláusula 9ª do seu contrato de trabalho"; considerando, também, que a Comissão Processante propôs a aplicação ao acusado da penalidade de suspensão; considerando, finalmente, o Parecer nº 164/2011, aprovado pelo assessor-chefe da Advocacia e Consultoria Jurídica, que corrobora a conclusão da Comissão Processante e assinala que o comportamento do acusado se equipara também ao crime de falsidade ideológica tipificado no art. 299 do Código Penal Brasileiro, decidiu:

1. Acolher o Relatório Final da comissão designada para o procedimento sancionatório e aplicar a pena de suspensão por 30 dias ao ex-empregado público R.D., matrícula nº 608;

2. Encaminhar o expediente à DAAF para publicação da decisão na Imprensa Oficial do Estado e, em trâmite direto, à Gerência de Recursos Humanos para, tendo em vista que o acusado pediu demissão dos quadros da Fundação Itesp, registrar a penalidade em seu prontuário e notificá-lo.
(Republicado por ter saído com título incorreto.)

FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE – FUNDAÇÃO CASA

Despachos da Presidente, de 22-7-2011

Fica cancelado o pedido de remoção do Agente de Apoio Socioeducativo Sr. Carlos César Alves, RE 34.966-5, para o Complexo Iaras, opção realizada no Concurso de Remoção Edital 001/2010, por estar em gozo de benefício de auxílio-doença por período superior a 1 (um) ano.

DIVISÃO REGIONAL METROPOLITANA LESTE 2 - DRM III

Despacho do Diretor de Divisão, de 22-7-2011

Processo nº RM3 0037/11 - Nos termos do art.14, inc.I da Portaria Normativa nº 204,de 16/05/2011,despacho da Diretora de Divisão Interina aplicando MULTA à empresa ANGELO FRAN-CHI NETO - ME., por descumprimento injustificado de prazos fixados, decorrente do objeto descrito no Termo de Contrato nº011/2011, no valor total de R\$11,00, a ser descontado da Nota fiscal nº 381, por ocasião do seu pagamento. Fundamento legal:art.87,inciso II da Lei federal nº8.666/93 e respectivas alterações c.c.art.7ª da Portaria Normativa nº204/11.

CORREGEDORIA GERAL

Despacho do Corregedor, de 21-7-2011

Processo Administrativo Disciplinar 0150/11
Processado: Roberto Francisco Teixeira - RE 27.816-6
DELIBERAÇÃO

Após análise do Processo Administrativo Disciplinar em caso, esta Corregedora-Auxiliar, recebe a Defesa Prévia, bem como defere a oitiva das testemunhas arroladas às fls. 88.

Defiro a oitiva das pessoas ouvidas na fase sindicante, quais sejam: Thiago Val Cabral – RE 35.412-0, Roberto Ferreira de Lima – RE 35.739-0, bem como o adolescente E. G. de S.

No que tange a obtenção de cópias do presente Processo Administrativo Disciplinar para formular sua defesa, poderá o processado a qualquer momento requerer a extração de cópias do referido processo, em observância ao disposto nos artigos 1º ao 9º, da Portaria Normativa nº 152/2008.